DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
☎(89) 3531-23233531-2316-Fax - pmcburiti@hotmail.com
Praça Santana, 517-Centro - CEP-64.890-000 -Canto do Buriti - PI.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 096/2020.
Procedimento Licitatório: nº 003/2020.
Modalidade: Inexigibilidade.
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica perante o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (1º e 2º grau de jurisdição), Tribunal Regional Federal da 1ª Região (1º e 2º instancias), Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Tribunal de Contas da União, Tribunal Regional do Trabalho da 22º Região (1º e 2º instancias), Tribunal Superior do Trabalho, Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal e demais órgãos da administração federal direta e indireta, autárquica e/ou fundacional, além de procedimentos administrativos em geral, referentes, respectivamente, ás causas que versem sobre o interesse do Município, durante a vigência do contrato, conforme previsto no Art. 25, II da Lei 8.666/93.
Contratante: Município de Canto do Buriti-PI.
Contratado: Maira Leite – Sociedade Unipessoal de Advocacia – Cnpj nº 38.397.966/0001-87.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Data da Assinatura: 06/10/2020.
Validade: 31/12/2020.
Fonte de Recursos: Fpm, Icms e Arrecadação Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica perante o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (1º e 2º grau de jurisdição), Tribunal Regional Federal da 1ª Região (1º e 2º instancias), Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Tribunal de Contas da União, Tribunal Regional do Trabalho da 22º Região (1º e 2º instancias), Tribunal Superior do Trabalho, Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal e demais órgãos da administração federal direta e indireta, autárquica e/ou fundacional, além de procedimentos administrativos em geral, referentes, respectivamente, ás causas que versem sobre o interesse do Município, durante a vigência do contrato, conforme previsto no Art. 25, II da Lei 8.666/93.
Contratado: Maira Leite – Sociedade Unipessoal de Advocacia – Cnpj nº 38.397.966/0001-87, conforme documentos que instruem este processo.
Data: 06/10/2020.

CNPJ nº 06.554.042/0001-50

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.978/0001-67
PRAÇA NELSON DE MOURA FÉ S/N CEP: 64730-000
E-MAIL: pmc-2013@hotmail.com
CAMPINAS DO PIAUÍ UNIÃO E TRABALHO
MUNICÍPIO APROVADO unicef

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 019/2017

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço do transporte escolar de alunos na rede municipal, para utilização no município de Campinas do Piauí - PI.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ** , Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa na Praça Nelson Moura Fé, s/n – Centro, Campinas - PI - CEP: 64.730-000, Campinas – PI, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.553.978/0001-67, neste ato representado, pelo Prefeito Municipal o Sr. *VALDINEI CARVALHO DE MACEDO*, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e, de outro lado a empresa **ALVORADA LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 15.274.647/0001 – 89** com sede na Rua Duque de Caxias, n° 607, Centro, Nazaré do Piauí - PI, neste ato legalmente representada por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de Prestação de Serviço de transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino no Municipio de Campinas do Piauí - PI decorrente do Processo de Licitação nº. 007/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **ALVORADA LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ n° 15.274.647/0001 – 89,** com sede na Rua Duque de Caxias, n° 607, Centro, Nazaré do Piauí - PI, que originou no Contrato de Prestação de Serviço nº 019/2017, rescindi-lo amigavelmente a partir de 11 de setembro de 2020, por solicitação da Contratante, através do Prefeito Municipal, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada pela Contratante, que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim especifico e o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Verificada a conveniência para a Contratada **ALVORADA LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME,** e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação - Pregão Presencial nº 007/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas civeis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Campinas - PI, 11 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ – PI
Valdinei Carvalho de Macedo
Prefeito Municipal

ALVORADA LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME,
CNPJ n° 15.274.647/0001 – 89
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES
1895 COCAL DOS ALVES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020.
OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na área de licitações e contratos e acompanhamento de processos administrativos.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de inexigibilidade de licitação, de que trata este processo, objetivou a contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na área administrativa. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da CPL, com a contratação do escritório **MAIRA LEITE – SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA – CNPJ n° 38.397.966/0001-87**, com o valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme documentos que instruem este processo.

Cocal dos Alves (PI), 05 de outubro de 2020.

Osmar Vieira de Sousa
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº IN 004/2020

Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2020:
Objeto: contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na área administrativa.
Fundamentação Legal: Art 13, V c/c Art. 25, II da Lei nº 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves-PI
Contratado: **MAIRA LEITE – SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA - CNPJ nº 38.397.966/0001-87.**
Valor mensal: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.
Fonte de Recursos: Fpm, Icms, Arrecadação Municipal e Impostos.
Assinatura: 05/10/2020.
Validade: 03 (três) meses.
Cocal dos Alves - PI, 05 de outubro de 2020
Osmar de Sousa Vieira
Prefeito Municipal.